



Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 162

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão ORDINÁRIA realizada no dia 10 de maio de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Ao Sub-Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, quando portador de diploma de nível universitário, são assegurados vencimentos mensais equivalentes a 3,5 - vezes o padrão "D" da escala de padrões deste Legislativo.

Parágrafo único - Na hipótese prevista neste artigo, o padrão de vencimentos do cargo de Sub-Diretor passa a ser "EN", de nível universitário.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de março de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11/5/1967)

Handwritten signature of Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida,
Presidente.

Handwritten signature of Archippo Frenzaglia Junior
Archippo Frenzaglia Junior,
1º Secretário.

Handwritten signature of Waldemar Cigrella
Waldemar Cigrella,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. -
(11/5/1967)

Handwritten signature of Guinéz Marcos Pantoja
Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.